

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: **Researcher/Interreg/Ipatimup/2309/2022**

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para executar funções no âmbito do projeto “Análise e correlação entre a epigenética e a atividade cerebral para avaliar o risco de enxaqueca crónica e episódica em mulheres”, com a referência 0702_MIGRAINEE_2_E, financiado pelo programa Interreg.

Área científica: Ciências biológicas

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

A enxaqueca é uma condição neurológica de grande impacto socioeconómico devido à sua prevalência (12% em Portugal e Espanha) e natureza incapacitante. O desafio social para melhorar a qualidade de vida desses doentes é de extrema importância, principalmente para as mulheres, população mais afetada pela enxaqueca (75% dos casos).

Apesar de vários estudos se concentrarem na genética da enxaqueca, são escassas as investigações sobre os fatores epigenéticos ou como a enxaqueca afeta a atividade cerebral. O objetivo geral deste projeto é gerar novas sinergias visando uma rede de cooperação interdisciplinar e transnacional para analisar fatores epigenéticos e neuronais a fim de identificar biomarcadores da enxaqueca em mulheres.

Foi colhido material biológico de mulheres com enxaqueca e controlos saudáveis do Norte de Portugal e Castela e Leão, bem como dados clínicos e medidas de atividade cerebral. O material genético foi sequenciado e regiões com diferentes proporções de metilação nas amostras serão analisadas. A atividade cerebral foi obtida por meio de eletroencefalografia. Posteriormente, a dinâmica neural será caracterizada usando métodos avançados de processamento de sinais.

O objetivo final deste projeto é correlacionar os dados epigenómicos e de atividade cerebral a fim de desenvolver uma ferramenta para auxiliar no diagnóstico de enxaqueca.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual

Código do Trabalho, na sua redação atual

3. Júri

Presidente: Nádía Pinto; Vogais: Sandra Martins; Carolina Lemos.

4. Local de trabalho

Ipatimup/i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Genética de Populações e Evolução.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€2.153,94, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

1. Grau de doutor(a) em Ciências da Vida e da Saúde. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato.
2. Experiência em bioinformática e análise estatística de dados;
3. Experiência avançada em técnicas de Sequenciação de Nova Geração (WGS; WES; GWAS);
4. Experiência em desenvolvimento de metodologias para correlação entre dados genómicos/epigenómicos e de eletroencefalografia;
5. Primeira / última autoria em pelo menos 3 artigos publicados em revista Q1;
6. Fluência em inglês falado e escrito.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

- a) CV detalhado
 - a.1. Lista de publicações científicas e respetivo fator de impacto: 60%
 - a.2. Experiência em investigação (conceptual e técnica) com relevância para a área a que se candidatam, nomeadamente desenvolvimento de metodologias para análise da correlação existente entre dados genómicos/epigenómicos e de eletroencefalografia. 40%

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os dois candidatos melhor classificados pelos critérios a.1. e a.2. poderão ser sujeitos a entrevista. Neste caso, para todos os candidatos admitidos a concurso, a primeira componente de avaliação pesará 90% (a.1.) 54% e a.2.) 36%) e a entrevista pesará 10%.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação. A lista é publicada no site do Instituto, www.i3S.up.pt, sendo os candidatos notificados por e-mail.

Após publicação da lista de classificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação onde se descrevam as competências do candidato que atestem experiência em investigação (conceptual e técnica) com relevância para a posição a que se candidata.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 23 de setembro a 7 de outubro, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/ResearcherInterregIpatimup23092022>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 01/11/2022 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração máxima do contrato será de 2 meses.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Ipatimup promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o Ipatimup adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.